

Lei nº 267 de 29-12-1962

Autoriza o pagamento de  
dívida e abre crédito  
especial.

A Câmara Municipal de Pedralva  
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal au-  
torizado a pagar ao Sr. João Luiz Capistrano Golliat,  
a importância de cr\$ 2.000.000.00, referente ao  
financiamento das obras de construção da nova  
adutora de água da cidade.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa constante  
do artigo primeiro desta lei, fica aberto o crédito es-  
pecial de cr\$ 2.000.000.00, (Dois milhões cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário entrando esta lei em vigor na data de sua  
publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a  
quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que  
a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como  
nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 29 de  
Dezembro de 1962.

O Prefeito Municipal, A Secretária,  
a) Laíciete da Costa Paiva a) Maubla Sfratelli Cavallini